



Prefeitura da Estância de Águas da Prata

"RAINHA DAS ÁGUAS"

Estado de São Paulo

DECRETO Nº735 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1984.-

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplemen-
tar no valor de Cr\$9.350.000,00."

EDJALMA DE LIMA VALA, Prefeito Municipal -
da Estância de Águas da Prata, Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Lei Orçamentá-
ria em vigor um Crédito Suplementar no valor de Cr\$9.350.000,00
(nove milhões, trezentos e cinquenta mil cruzeiros), para aten-
der as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

2. - EXECUTIVO

2.14 - ENSINO DE 1º GRAU

3120 - Material de Consumo.....Cr\$ 3.000.000,00

2. - EXECUTIVO

2.13 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

3132 - Outros Serviços e Encargos....Cr\$ 800.000,00

2. - EXECUTIVO

2.12 - PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

3120 - Material de Consumo.....Cr\$ 150.000,00

2. - EXECUTIVO

2.14 - ENSINO DE 1º GRAU

4110 - Obras e Instalações.....Cr\$ 600.000,00

2. - EXECUTIVO

2.17 - S.E.R.M.

3132 - Outros Serviços e Encargos....Cr\$ 500.000,00

2. - EXECUTIVO

2.4 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE

3132 - Outros Serviços e Encargos....Cr\$ 2.300.000,00

2. - EXECUTIVO



Prefeitura da Estância de Águas da Prata

"RAINHA DAS ÁGUAS"

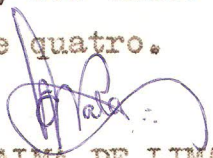
Estado de São Paulo

2.14	- ENSINO DE 1º GRAU	
	3132 - Outros Serviços e Encargos..Cr\$	700.000,00
2.	- EXECUTIVO	
2.13	- SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	
	3120 - Material de Consumo.....Cr\$	150.000,00
2.	- EXECUTIVO	
2.12	- PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
	3132 - Outros Serviços e Encargos..Cr\$	300.000,00
2.	- EXECUTIVO	
2.4	- SERVIÇO DE CONTABILIDADE	
	3120 - Material de Consumo.....Cr\$	150.000,00
2.	- EXECUTIVO	
2.8	- SERVIÇO DE TESOUREARIA	
	3120 - Material de Consumo.....Cr\$	100.000,00
2.	- EXECUTIVO	
2.21	- ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	
	3280 - Cont.P/Form.Patr.Serv.Público	
	PASEP - F.P.M.Cr\$	500.000,00
2.	- EXECUTIVO	
2.7	- SERVIÇO DE TRIBUTAÇÃO	
	3120 - Material de Consumo.....Cr\$	<u>100.000,00</u>
	TOTAL.....Cr\$	9.350.000,00

Artigo 2º - O valor do presente Crédito - será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado neste exercício, conforme preceitua o artigo 43, - § 1º, item 11 da Lei 4.320 de 17.03.1964.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas da Prata, aos cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e quatro.


EDJALMA DE LIMA VALA
Prefeito Municipal


VALENTINA NADOR GOMES
Secretária